



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Regional

MANIFESTAÇÃO PRJ-WLR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROC.: SEI-220011/001519/2020

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS. PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. ENUNCIADO PGE Nº 18.

À Superintendência de Administração e Finanças,

Devolvo o presente processo tendo em vista que não é exigível a manifestação jurídica desta Procuradoria Regional nas hipóteses de Dispensa em razão do valor (art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93), tal qual disposto no Enunciado nº 18 da d. PGE, em cujos termos:

“Enunciado n.º 18-PGE: Além dos requisitos previstos no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, nas situações de contratação direta e indispensável: a) a manifestação das Assessorias Jurídicas, não exigível nas hipóteses do art. 24, incisos I e II; e b) o atendimento dos requisitos de habilitação pelas empresas contratadas.”

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2020.

WILLIAM LIMA ROCHA
Procurador Adjunto da JUCERJA
ID.: 2027156-5

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **William Lima Rocha wrocha, Procurador**, em 23/12/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11877130** e o código CRC **FD8CC9E6**.